



**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E DUPLICAÇÃO COM AUMENTO DE CAPACIDADE DA RODOVIA SC-416, SEGMENTO 3, TRECHO ENTR. SC-417 ATÉ ENTR. ESTRADA JOSÉ ALVES (P/ PORTO), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 24,67 KM, conforme especificações constantes dos Anexos I a XVII.**

Os questionamentos recebidos pelo e-mail foram analisados e a resposta realizada pela SIE/DFIS encontra-se no processo SIE 00023762/2026.

#### **PERGUNTAS:**

A ASC ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.807.724/0001-78, com interesse na presente Licitação, vem, respeitosamente, apresentar o presente pedido de esclarecimento em relação ao item 10.1.2 – Quadro 01 – Qualificação Técnico-Operacional do Edital em referência.

O item 10.1.2 do Edital exige, para fins de qualificação técnico-operacional, a comprovação de experiência na seguinte parcela referente a projeto:

“Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação ou Restauração de Rodovias em Concreto Rígido”, com unidade indicada em m<sup>3</sup> e quantidade mínima exigida de 40.000,00 m<sup>3</sup>.

Ocorre que, em se tratando de experiência técnica relativa à elaboração de projetos de pavimentação, os atestados técnicos e respectivas CATs usualmente apresentam a comprovação do quantitativo em área projetada, ou seja, em m<sup>2</sup>, e não em volume de material, unidade esta mais comumente associada à execução de serviços ou à quantificação de insumos de obra.

Ao avaliar o Anteprojeto de Pavimentação/Restauração vinculado ao objeto licitado, verifica-se que a espessura prevista para o pavimento rígido é de 22,0 cm, correspondente a 0,22 m.

Dessa forma, adotando-se a relação técnica entre volume, área e espessura, tem-se:

Volume = Área x Espessura

Logo:

Área = Volume / Espessura

Área = 40.000,00 m<sup>3</sup> / 0,22 m

Área = 181.818,18 m<sup>2</sup>

Assim, considerando a espessura de 22,0 cm prevista para o pavimento rígido no Anteprojeto, a exigência mínima de 40.000,00 m<sup>3</sup> corresponderia, tecnicamente, a aproximadamente 181.818,18 m<sup>2</sup> de projeto executivo de pavimentação ou restauração de rodovias em concreto rígido.

Diante disso, e considerando que o próprio Edital admite, para fins de comprovação da elaboração de projetos, o somatório de atestados distintos para atendimento dos quantitativos exigidos, solicita-se o seguinte esclarecimento:



Está correto o entendimento de que, para atendimento da exigência constante do item 10.1.2 – Quadro 01, referente à “Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação ou Restauração de Rodovias em Concreto Rígido”, serão aceitas CATs acompanhadas dos respectivos atestados técnicos que comprovem experiência em área igual ou superior a 181.818,18 m<sup>2</sup>, correspondente à conversão técnica da exigência mínima de 40.000,00 m<sup>3</sup>, considerada a espessura de 22,0 cm prevista para o pavimento rígido no Anteprojeto?

Por consequência, requer-se que seja confirmado se a comprovação em m<sup>2</sup>, desde que demonstrada a equivalência técnica com o quantitativo mínimo exigido em m<sup>3</sup>, será considerada suficiente para fins de atendimento do referido requisito de qualificação técnico-operacional.

**RESPOSTA:**

As respostas, na íntegra, constam no documento denominado “**Resposta Pedido Esclarecimento I\_SIE 2920-2026**”, anexo a este documento.

Atenciosamente,

**ASSINADO DIGITALMENTE**

**Eng<sup>o</sup> Luiz Ernesto Pantoja Telles de Menezes**  
Diretor de Fiscalização de Obras de Infraestrutura



À GELIC

Em atenção ao Pedido de Esclarecimentos – I - CE 079/2026 (SIE 2920/2026), seguem as seguintes considerações:

Para fins de atendimento ao requisito de qualificação técnica, poderá ser aceita a comprovação da experiência em m<sup>2</sup>, desde que seja tecnicamente demonstrada a equivalência entre a área constante do atestado e o quantitativo exigido em m<sup>3</sup>, considerando os parâmetros técnicos pertinentes ao objeto, de forma a evidenciar o atendimento à exigência.

Atenciosamente,

*(assinado digitalmente)*

**Engº Luiz Ernesto Pantoja Telles de Menezes**  
Diretor de Fiscalização de Obras de Infraestrutura



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **A2V7K82Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIZ ERNESTO PANTOJA TELLES DE MENEZES** (CPF: 090.XXX.428-XX) em 02/07/2026 às 15:14:25  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/09/2020 - 18:08:16 e válido até 11/09/2120 - 18:08:16.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0IFXzY5NjVfMDAwMjM3NjJfMjM3NjVfMjAyNI9BMY3SzyWg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SIE 00023762/2026** e o código **A2V7K82Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.